

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Atualizado em 19 de março de 2024.

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

**BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

**(“BRAVE” ou “GESTORA”)**

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p><b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b></p>	<p>Nome: <b>Diego Traesel Coelho</b>                      CPF/ME: 961.332.440-20                      Cargo: Diretor de Investimentos                      Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: <b>Alexandre Zampar</b>                      CPF/ME: 140.604.168-86                      Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD                      Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro</p>
<p><b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das</p>	



políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<p><b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b></p>	<p>A Brave é uma gestora de recursos independente que iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2019, com foco na gestão discricionária de fundos de investimento em direitos creditórios e de fundos de investimentos financeiros regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23 e 187/23.</p> <p>A Gestora conta, para desempenho de suas atividades, com os seguintes principais colaboradores, os quais possuem como principais experiências as destacadas abaixo:</p> <p><b>Diego Traesel Coelho</b></p> <p>Antes da Brave, trabalhou na Valora Investimentos de 2007 a 2019, onde foi Sócio-diretor Gestor responsável pela área de Renda Fixa, com gestão de 17 fundos de investimento em renda fixa, crédito e FIDCs, com um <i>AUM</i> superior a R\$ 1,5 bilhões. Trabalhou na Braskem e na mesa de operações financeiras da Copesul, de 2000 a 2007. Gestor habilitado pela CVM com sólida experiência em investimentos líquidos, participações, crédito e operações estruturadas. Diego é Administrador de Empresas, formado pela UFRGS, Pós-Graduado em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e com Extensão na área de Investimentos em Wharton.</p> <p><b>Alexandre Zampar</b></p> <p>Com atuação de mais de 30 anos no mercado financeiro, tem passagens e contribuições importantes nas seguintes instituições: B. Nacional, Unibanco, BBVA, Fibra, Intercap, Indusval e Valora Investimentos. Atuou com liderança e experiência tanto na Área de Crédito, Compliance e Risco, quanto na Área Comercial, atendendo empresas Middle e Corporate. Adquiriu também relevante expertise em FIDC's Multi Cedentes e Multi Sacados, além de participação e decisões em Comitês de Crédito. Administrador pela ESAN, Pós-</p>



	<p>graduado em Adm. Financeira e Contábil pela FAAP e MBA em Gestão Empresarial pela FGV/SP.</p> <p><b>Luiz Paulo Martins Bastos</b>          Profissional com mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro, tem passagens no private do Itaú e Citibank. Formado em administração de empresa pela Webster University, em Londres, e MBA Executivo no Insper.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Reorganização societária em novembro de 2020 com a entrada a Kattegat Participações Ltda, então proprietária de 100% da Gestora, e seus atuais sócios se tornam administradores.</p> <p>Reorganização societária em maio de 2021 com a entrada da Kattegat Participações Ltda, com 99,02% das cotas e da Asgard Participações Ltda, com 0,98% das cotas, que hoje somadas se tornam proprietárias de 100% da Gestora, tendo como diretores administradores os sócios Diego Traesel Coelho, Alexandre Zampar e Luiz Paulo Martins Bastos e os sócios não administradores Lucas Cândia Pereira de Moraes e Vitor Hugo Lozano Jusca.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>A Brave Gestora de Recursos Ltda atua na gestão discricionária de Fundos de investimentos e na estruturação de fundos e produtos de crédito. Estão entre os produtos geridos:          FIMs, FIC FIMs e FIDCs.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A Gestora encerrou o ano de 2023 com 35 colaboradores, distribuídos da seguinte forma:          29 Colaboradores na área de Gestão, Crédito e Apoio, e 6 Colaboradores na área de Risco e Compliance.</p> <p>O Parque Tecnológico possui a seguinte estrutura:</p>



	<p>45 (quarenta e cinco) Notebooks com sistema operacional Windows 10.</p> <p>35 (trinta e cinco) aparelhos de telefone Voip GXP1615 Grandstream</p> <p>5 (cinco) Televisores.</p> <p>1 (um) No-break.</p> <p>2 (dois) Switch de Rede.</p> <p>Cabeamento do escritório: 100% CAT5e</p> <p>Impressoras: 2 (duas) impressoras multifuncionais</p> <p>A rede corporativa possui 2 (duas) conexões dedicadas a Internet banda larga, uma fornecida pelo provedor Mundivox, a uma velocidade de 200 Mbps e uma pelo provedor Vivo, a uma velocidade 600 Mbps.</p> <p>Firewall do tipo Sonicwall TZ 300</p> <p>Servidor Dell PowerEdge T550 (Xeon Silver 4309Y)</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Em cumprimento às regras e procedimentos vigentes, a Brave Gestora de Recursos, mantém as seguintes políticas e manuais atualizados:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Plano de Continuidade de Negócios;</li> <li>2. Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li> <li>3. Política de Contratação de Terceiros;</li> <li>4. Política de Gestão de Risco;</li> <li>5. Política de Investimentos Pessoais;</li> <li>6. Política de Rateio e Divisão de Ordens Entre as Carteiras Sob Gestão;</li> <li>7. Política de Seleção e Alocação de Investimentos;</li> <li>8. Política de Exercício de Direito de Voto Em Assembleias Gerais;</li> <li>9. Política de Aquisição e Monitoramento de Crédito;</li> <li>10. Código de Ética;</li> <li>11. Política de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;</li> <li>12. Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa – PLD/FTP;</li> </ol>



	<p>13. Política de Privacidade e Tratamento de Dados;                  14. Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética;                  15. Manual de Boletagem FIDC's;                  16. Manual de Cadastro de Cedentes FIDC's; e                  17. Manual de Operações FIDC's.</p> <p>Além dos manuais a Gestora conta com procedimentos e controles internos para realização das suas atividades do dia a dia, são elas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatório de Risco</li> <li>2. Relatório de Liquidez</li> <li>3. Comitês de Crédito</li> <li>4. Comitês de Risco</li> <li>5. Comitês de PLD/FTP</li> </ol>
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios pessoa jurídica diretamente, com 13 (treze) sócios pessoas físicas indiretamente
b. número de empregados	22 colaboradores
c. número de terceirizados	02 (dois) terceirizados (TI e Administrativo/Contábil/Fiscal)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	<b>DIEGO TRAESEL COELHO</b> (CPF/ME: 961.332.440-20) Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, certificado pela Anbima CGA, CGE e CFG.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.	<b>DIEGO TRAESEL COELHO</b> (CPF/ME: 961.332.440-20)



<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não aplicável.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	As receitas decorrentes das taxas fixas são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da Brave com a atividade de administração de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, o patrimônio líquido da Gestora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sobre administração e representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não aplicável.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Gestora organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através da gestão discricionária de fundos de investimento em direitos creditórios e de fundos de investimentos financeiros regulados pela Resolução CVM nº 175/22.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de	<i>Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos Multimercado</i>



<p>investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p><i>BRAVE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO</i></p> <p><i>BRAVE 30 HIGH GRADE FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO</i></p> <p><i>BRAVE MASTER HIGH GRADE FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO</i></p> <p><i>BRV 051 FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO</i></p> <p><i>BRAVE BWM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO</i></p> <p><i>Fundo de Investimento Multimercado</i></p> <p><i>BRAVE II HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR</i></p> <p><i>BRAVE TB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO</i></p> <p><i>BRAVE RAGNAR HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR</i></p> <p><i>Fundo de Previdência</i></p> <p><i>BRAVE IRON PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO</i></p> <p><i>BRAVE PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO</i></p> <p><i>Fundos de Investimento em Direitos Creditórios- FIDC</i></p> <p><i>ADICIONAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL</i></p> <p><i>AGROBIOLÓGICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS</i></p> <p><i>AGROCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS</i></p> <p><i>BOASAFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO</i></p> <p><i>BRASFOR II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL</i></p> <p><i>CULTURA AGROMAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS</i></p>
--	--





	<p><i>DALLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS</i></p> <p><i>LUSITANO FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS</i></p> <p><i>MS OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS</i></p> <p><i>TECNOMYL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS</i></p> <p><i>UBYFOL AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS III</i></p> <p><i>VALORIZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS</i></p>
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos; Títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira; Cotas de fundos de investimentos financeiros pela Resolução CVM nº 175/22; Cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos financeiros pela Resolução CVM nº 175/22; Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; Outros valores mobiliários permitidos pela legislação, pelos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão; e Créditos originados por determinados cedentes.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atuará na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realiza outras atividades além da estruturação de fundo e gestão de carteiras de valores mobiliários, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob	Kattegat Participações Ltda e Asgard Participações Ltda. são holdings que investem exclusivamente na Brave Gestora de Recursos Ltda





controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	5677 cotistas sendo todos os investidores qualificados
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	FIDC: 5
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FIDC: 5
iii. instituições financeiras	Fundos de investimento financeiros: 2 FIDC: 5
iv. entidades abertas de previdência complementar	Fundos de investimento financeiros: 17 FIDC: 2
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	FIDC: 48 Fundos de Investimento Financeiros: 343
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	Fundos de Investimento Financeiros: 5250 (Distribuição via Conta e Ordem)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 2.247.205.762,15 em fundos para Investidores qualificados e R\$ 271.808.215,11 em fundos para Investidores profissionais dispostos entre 17 fundos para investidores qualificados e 3 fundos para investidores profissionais



d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A.																						
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Investidor</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>R\$ 238.350.222,41</td></tr> <tr><td>2</td><td>R\$ 201.440.682,60</td></tr> <tr><td>3</td><td>R\$ 146.201.868,12</td></tr> <tr><td>4</td><td>R\$ 39.860.226,80</td></tr> <tr><td>5</td><td>R\$ 38.185.793,46</td></tr> <tr><td>6</td><td>R\$ 27.982.796,03</td></tr> <tr><td>7</td><td>R\$ 23.083.618,35</td></tr> <tr><td>8</td><td>R\$ 21.863.613,97</td></tr> <tr><td>9</td><td>R\$ 16.493.704,16</td></tr> <tr><td>10</td><td>R\$ 15.126.937,46</td></tr> </tbody> </table>	Investidor	Valor (R\$)	1	R\$ 238.350.222,41	2	R\$ 201.440.682,60	3	R\$ 146.201.868,12	4	R\$ 39.860.226,80	5	R\$ 38.185.793,46	6	R\$ 27.982.796,03	7	R\$ 23.083.618,35	8	R\$ 21.863.613,97	9	R\$ 16.493.704,16	10	R\$ 15.126.937,46
Investidor	Valor (R\$)																						
1	R\$ 238.350.222,41																						
2	R\$ 201.440.682,60																						
3	R\$ 146.201.868,12																						
4	R\$ 39.860.226,80																						
5	R\$ 38.185.793,46																						
6	R\$ 27.982.796,03																						
7	R\$ 23.083.618,35																						
8	R\$ 21.863.613,97																						
9	R\$ 16.493.704,16																						
10	R\$ 15.126.937,46																						
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																							
i. pessoas naturais	FIDC: R\$ 19.140.380,57																						
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FIDC: R\$ 70.150.717,88																						
iii. instituições financeiras	FIDC: R\$ 68.034.417,97																						
iv. entidades abertas de previdência complementar	FIDC: R\$ 1.993.597,38																						
v. entidades fechadas de previdência complementar	0																						
vi. regimes próprios de previdência social	0																						
vii. seguradoras	Fundos de investimento financeiros: R\$ 23.083.618,35																						
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0																						
ix. clubes de investimento	0																						
x. fundos de investimento	Fundos de investimento financeiros: R\$ 816.736.331,12 FIDC: R\$ 522.371.086,01																						
xi. investidores não residentes	0																						
xii. outros (especificar)	R\$ 997.503.827,98 (Distribuição via Conta e Ordem)																						
<b>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</b>																							
a. ações	0																						



b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	18.042.615,81
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 1.277.947.547,14
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 331.655.238,07
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	R\$ 1.328.116,30
l. títulos públicos	R\$ 5.360.569,66
m. outros ativos	R\$ 19.195.017,93
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável. A Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p>A Gestora é uma sociedade limitada, que tem como sócios duas pessoas jurídicas (Kattegat Participações Ltda e Asgard Participações Ltda), e como controladora, apenas a Kattegat Participações Ltda.</p> <p>Ambas as sociedades têm como controlador direto o Sr. Diego Traesel Coelho, inscrito no CPF/ME: 961.332.440-</p>



	20, o qual possui participação de 89,00% do capital social da Holding.
b. controladas e coligadas	Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Kattegat Participações Ltda e Asgard Participações Ltda.
e. sociedades sob controle comum	<p>DGBMM Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.372.288/0001-89, na qual Diego Traesel Coelho possui participação de 99% no capital social da empresa, a qual atualmente não possui atividade na prática.</p> <p>Alexandre Zampar Consultoria Empresarial ME inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.950.856/0001-06, na qual Alexandre Zampar possui participação de 100% no capital social da empresa, a qual atualmente possui atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.</p> <p>LPMB PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.706.048/0001-50, na qual Luiz Paulo Martins Bastos possui participação de 100% no capital social da empresa, a qual atualmente possui atividade de consultoria empresarial.</p>
<b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>	
<b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP</u> : O Comitê é o órgão interno competente para definição/revisão e gerenciamento dos riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados, com



base principalmente, nos relatórios produzidos pela Equipe de Compliance e Risco. Dessa forma, caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e/ou parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, deverá convocar imediatamente reunião extraordinária do Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP para tratar do tema.

No que se refere aos assuntos sobre Prevenção a Lavagem de Dinheiro, e ao financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa, o Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP analisará as informações de atipicidades identificadas pela respectiva área de PLD/FTP e definirá a comunicação ou não comunicação ao COAF dos dossiês apresentados. A Convocação do Comitê ocorrerá conforme definido pela Brave no item 8.1 (b).

Comitê de Investimentos: Este Comitê tem como competência a discussão das estratégias de investimento dos fundos, discussão das teses de investimentos e alocações em determinados ativos, além da discussão da composição atual das carteiras e eventuais ajustes necessários, sempre respeitando os parâmetros de riscos e mandatos de cada fundo, sendo o Diretor de Investimentos o responsável pela definição das estratégias e pela tomada das decisões de investimentos.

Comitê de Crédito: Este Comitê se reúne semanalmente para analisar os pleitos referente aos limites de alocação para cada ativo. Inicialmente é realizada uma classificação dos ativos de acordo com critérios qualitativos, quantitativos e análise de risco x retorno. Dessa classificação são extraídas as principais ideias de investimento, que serão objeto de profunda diligência e elaboração de case de investimento, que inclui conferências calls e visitas in loco às empresas objeto de análise, quando necessário, podendo estender à clientes e fornecedores. Elaboração de modelos de fluxo de caixa, considerando ainda análise dos indicadores a seguir: Ebitda, Ebit, Nopat, Dívida Líquida/Ebitda, CCL, Estrutura de Capital, Grau de Imobilização, Margem



	<p>Líquida/PL, Margem Líquida/Receita Líquida, são considerados nas análises sempre que evidenciados a necessidade, entre outros.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP</u>: formado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos demais membros da Equipe de Compliance. Poderão ser convidados outros membros, caso seja aplicável e/ou necessário</p> <p>O referido Comitê se reunirá mensalmente, ou de forma extraordinária, caso algum dos membros entenda necessário, sendo que suas decisões, bem como todas as decisões relevantes relacionadas a esta Política, serão formalizadas em ata ou e-mail e mantidas arquivadas, disponíveis aos órgãos reguladores, por no mínimo 5 (cinco) anos.</p> <p><u>Comitê de Investimentos</u>: formado pelo Diretor de Investimentos, membros da Equipe de Gestão e ao menos um membro da área de Compliance e Risco, que se reúne para abordar os temas mais importantes para os investimentos sob sua gestão.</p> <p>O referido Comitê se reunirá, no mínimo, semanalmente, podendo, ainda, serem convocadas reuniões em caráter extraordinário sempre que o Diretor de Investimentos julgar necessário. O registro das reuniões do Comitê de Investimentos é feito por ata ou por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Crédito</u>: formado pelo Coordenador de Crédito, o Diretor de Investimentos, o Diretor da Área de Compliance e Risco e o Coordenador de Estruturação de fundos.</p> <p>O referido Comitê se reunirá semanalmente, podendo, ainda, serem convocados comitês em caráter extraordinário. Ao fim de cada comitê, deverá ser elaborada ata em que serão registradas todas as pautas discutidas e as deliberações tomadas.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Investimentos</u>: <b>Diego Traesel Coelho</b></p> <p>Cargo: Sócio e Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários;</p> <p>Atribuições: Praticar todos os atos necessários à gestão da empresa, responsável pela Área de Gestão de Recursos de Terceiros.</p>



	<p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD: Alexandre Zampar</u>                  Cargo: Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, PLD, Controles Internos e Compliance;                  Atribuições: Responsável pela Área de Riscos, PLD/FTP e Controles Internos e Compliance.</p> <p>Além dos poderes individuais do ponto de vista regulatório, a Gestora poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada abaixo, nos termos do seu Contrato Social: (i) pelos 3 (três) administradores, sendo que o Sr. Diego Traesel Coelho poderá fazê-lo independentemente; ou (ii) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos, exclusivamente mediante assinatura do Sr. Diego Traesel Coelho, conforme especificado no respectivo instrumento de mandato.</p>	
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não Aplicável.</p>	
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p><b>DIEGO TRAESEL COELHO</b></p>	<p><b>ALEXANDRE ZAMPAR</b></p>
<p>b. idade</p>	<p>44 anos</p>	<p>51 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Administrador</p>	<p>Administrador</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>961.332.440-20</p>	<p>140.604.168-86</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Investimentos</p>	<p>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>04.12.2019</p>	<p>29.12.2021</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>Prazo indeterminado</p>	<p>Prazo indeterminado</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>Membro do Comitê de Compliance e Risco e do Comitê de Investimentos e Crédito</p>	<p>Membro do Comitê de Compliance e Risco e do Comitê de Investimentos e Crédito</p>





<p><b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p><b>DIEGO TRAESEL COELHO</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduação: Administração de Empresas com Especialização em Finanças pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 2003; MBA em Gestão Empresarial pela FGV em 2005; e Extensão em Investment Strategies and Portfolio Management pela Wharton Executive Education em 2010.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>CGA – Isento.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p>Valora Gestão de Investimentos Ltda.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p>Atividade principal da empresa: Gestão de Fundos de Investimentos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p>Cargo: Sócio-Diretor-Gestor, responsável pela área de Renda Fixa e Crédito</p> <p>Funções: Gestor responsável por 17 fundos de</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p>investimento de renda fixa, crédito e FIDCs (AUM superior a R\$ 1,5bi). Estruturação de produtos no mercado de capitais (FIDC, FIP, FIM, FIC, CCB, Debênture, CRI, CRA etc.). Atuação tanto na originação/estruturação de ativos, como na captação de investidores</p> <p>Entrada: agosto/2007</p> <p>Saída: outubro/2019</p>
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p><b>ALEXANDRE ZAMPAR</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p><u>Fundação Getúlio Vargas</u> - Master of Business Administration (MBA), Gestão Empresarial (2008 - 2010)</p> <p><u>FAAP</u> – Pós-Graduação em Finanças e Contábeis (2001 - 2002)</p>



	Escola Superior de Administração e Negócios – ESAN Bacharelado em Administração de Empresas e Negócios (fevereiro de 1992 - dezembro de 1996).
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Brave Gestora de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa: Gestão de Fundos de Investimentos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Funções: Responsável pela Área de Riscos, PLD e Controles Internos e Compliance.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: dezembro/2021  Cargo: Diretor de Crédito Funções: Coordenação da equipe de colaboradores da área de crédito. Entrada: agosto/2020 Saída: dezembro/2021  Valora Gestão de Investimentos Ltda. Atividade principal da empresa: Gestão de Fundos de Investimentos. Cargo: Gestor de Riscos e Crédito Funções: Responsável pela realização de <i>due diligences</i> e acompanhamento e gestão de riscos das carteiras dos fundos. Entrada: Jan/2015 Saída: Fev/2020
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O Diretor de Compliance, Risco e PLD acumula as funções de Diretor de Risco e as funções de Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Distribuição em Massa da Gestora.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.



iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, pois a Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos por ela geridos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	29 (vinte e nove) profissionais, incluindo o Diretor.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Equipe de Gestão é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão. Em última instância, o Diretor de Investimentos é responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Por seu turno, os



	<p>analistas estão encarregados do monitoramento dos mercados, bem como de dar suporte à gestão de ativos, a partir da captação e análise de dados temporais do mercado com base em relatórios de terceiros, confecção e análise de relatórios e acompanhamento da rentabilidade das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> Os sistemas de informação utilizados pela Gestora são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel, bem como sistemas de controles de carteiras desenvolvidos internamente, o qual prestará suporte na gestão e no controle de riscos e liquidez, pertinente aos fundos de investimentos regulados pela Resolução CVM n.º 175/22; e (ii) o sistema Facta da Anima Informática, o qual prestará suporte na gestão e no controle do risco dos FIDCs.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> De forma geral, a rotina da Equipe de Gestão compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos, as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa relatórios de terceiros. O Diretor de Investimento e os membros da Equipe de Gestão avaliam diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento, bem como as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão.</p> <p>A decisão de investimento em ativos financeiros é originada a partir de tais discussões. Uma vez tomada a decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso, cuja execução será realizada pelos membros da Equipe de Gestão de Recursos, de acordo com os manuais e políticas adotados pela Gestora e em consonância com as melhores práticas de mercado, considerando ainda as orientações específicas dos órgãos reguladores como ANBIMA e CVM.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e</p>	



<p>regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>06 (seis) profissionais, incluindo o Diretor.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, Riscos e PLD/FTP da Brave são realizadas com base nas disposições do Manual de Controles Internos (“Manual”), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 21/21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>O cumprimento de tais regras e procedimentos da Gestora será realizado de forma extensiva pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, cargo atribuído ao Sr. Alexandre Zampar, e, em conjunto com uma colaboradora, atuam com completa independência para tomar qualquer decisão quanto aos procedimentos de Compliance da Brave, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> Os sistemas de informação utilizados são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e sistemas de controles de carteiras desenvolvidas internamente, o qual prestará suporte no controle do risco dos fundos de investimentos financeiros regulados pela Resolução CVM n.º 175/22, o sistema Facta da Anima, o qual prestará suporte no controle e acompanhamento dos riscos dos FIDCs e o sistema Risc da Advice que servirá de apoio para a prevenção PLD/FTP.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> As atividades da Área de Compliance e Risco envolvem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, bem como com aspectos relevantes do seu</p>



	<p>Manual e demais Políticas da Brave, conforme atividades descritas de forma geral abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Acompanhar as políticas descritas no Manual;</li> <li>(ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação dos administradores da Brave;</li> <li>(iii) Atender prontamente todos os Colaboradores;</li> <li>(iv) Identificar possíveis condutas contrárias a este Manual;</li> <li>(v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de Compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;</li> <li>(vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), ANBIMA e outros organismos congêneres;</li> <li>(vii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Gestora e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Distribuição em Massa;</li> <li>(viii) Encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para</li> </ul>
--	---



	<p>saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora;</p> <p>(ix) Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;</p> <p>(x) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual;</p> <p>(xi) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de Compliance previstos no Manual ou nos demais documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;</p> <p>(xii) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</p> <p>(xiii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</p> <p>(xiv) Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD; e</p> <p>(xv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Investimentos pessoais;</li><li>• Transações financeiras com clientes fora do âmbito da Gestora;</li><li>• Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clientes;</li><li>• Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal;</li><li>• Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio; ou</li><li>• Participações em alguma atividade política.</li></ul>
--	--





<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Brave, cabe ao Diretor de Compliance, Risco e PLD.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>06 (seis) profissionais, incluindo o Diretor.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora, e têm por objetivo monitorar a exposição dos fundos de investimento sob sua gestão aos fatores de riscos inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando ainda a relação dos mesmos com os cenários prospectivos, buscando identificar os potenciais eventos e riscos que possam vir a afetar os resultados da Gestora.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e/ou aqueles estabelecidos internamente.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> Os sistemas de informação utilizados pela Gestora são planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel e sistemas de controles de carteiras desenvolvidos internamente, o qual prestará suporte no controle do risco dos fundos de investimentos financeiros regulados pela Resolução CVM n.º 175/22 e o sistema Facta da Anima, o qual prestará suporte no controle e acompanhamento do risco de dos FIDCs.</p>



	<p><u>Rotina e Procedimentos:</u> As rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance, Risco e PLD, especificamente com relação às atividades de gestão de riscos, constam expressamente da Política da Gestora que trata o assunto, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle descritas de forma geral abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Garantir o cumprimento dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos operacionais e das carteiras sob gestão, e dos procedimentos de controle da Brave;</li> <li>ii. Garantir o cumprimento dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão e acompanhamento de eventuais excessos, e o cumprimento das ações adotadas para enquadramento; e</li> <li>iii. Mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias.</li> </ul> <p>Caso algum limite objetivo de risco seja extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD notificará imediatamente o Diretor de Investimentos para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte. A Área de Compliance, Risco e PLD/FTP deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p> <p>Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme indicado no item 8.9(d) acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD não tem participação em decisões de investimento. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p>



	A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Gestora, cabe ao Diretor de Compliance, Risco e PLD.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Brave não atua nas atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, mas apenas na gestão de recursos de terceiros.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável. A Gestora não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1,	A principal forma de remuneração da Brave será através de: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; (ii)



<p>indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão; e (iii) a estruturação de fundos e produtos financeiros.</p> <p>Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços.</p> <p>Buscando sempre apresentar uma proposta competitiva ao mercado para o desenvolvimento de suas atividades, a Gestora pretende cobrar pelos seus serviços, tanto no caso de fundos de investimento em direitos creditórios quanto no caso dos fundos de investimento financeiros regulados Resolução CVM n.º 175/22 (a) uma taxa de administração equivalente a 1% (um por cento) e (b) uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o que exceder um percentual do CDI sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.</p>
<p><b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>73,79%</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>23,42%</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>2,79%</p>
<p><b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>A Brave entende não haver informações adicionais a serem divulgadas.</p>
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>	



<p><b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Política de Seleção e Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a serem adotados pela Gestora, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão. No âmbito da sua atividade de gestão de recursos, na qualidade de prestador de serviços essenciais, nos termos definidos pela Resolução CVM 175/22, e em nome dos Fundos que faz gestão, identificou que os prestadores de serviços (“terceiros”) objeto da presente Política seriam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) intermediação de operações para a carteira de ativos;</li> <li>(ii) distribuição de cotas;</li> <li>(iii) consultoria de investimentos;</li> <li>(iv) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;</li> <li>(v) formador de mercado de classe fechada;</li> <li>(vi) cogestão da carteira de ativos;</li> <li>(vii) consultoria de crédito especializada e</li> <li>(viii) agente de cobrança.</li> </ul> <p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD envidará melhores informações para conferir tais informações.</p> <p>O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Área de Compliance e Risco.</p> <p>Após a contratação do Terceiro, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD,</p>
--	--



	<p>que poderá contar com o auxílio do Diretor de Investimentos.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD dará ciência, em periodicidade mínima anual, aos demais diretores e sócios do Gestora.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora realiza um acompanhamento através de planilhas de controle interno, onde monitora os valores e justificativas de todos os custos de transações com valores mobiliários, obtidos junto aos players de mercado.</p> <p>De forma a minimizar os custos, a Gestora atuará com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e conseqüentemente concretizará as operações/negócios com aqueles que apresentarem taxas menores.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido a entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.</p> <p>A Gestora destaca que não realizará acordos de <i>Soft Dollar</i> com Fornecedores.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”) prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Gestora dentro do contexto de seu negócio, identificando duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos.</p> <p>De forma geral, o PCN será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos parceiros de negócios da Gestora, e à Gestora propriamente dita.</p> <p>Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas</p>



	<p>de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).                  Nessa situação, o Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acionar o PCN, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo: (a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem, após recuperação de backups. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.                  O Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais Colaboradores.                  Para maiores informações, a versão atualizada do PCN está disponível na sede da Gestora.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Gestora possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados na Política de Gestão de Riscos, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca da adequação às políticas de investimentos e da conformidade à legislação vigente. Os riscos que os veículos de investimento podem incorrer são controlados e avaliados pela Área de Compliance, Risco e PLD/FTP, a qual está totalmente desvinculada da Equipe de Gestão.</p>





O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos veículos de investimento sob gestão é realizado através da elaboração de planilhas e sistema proprietário da Gestora. De acordo com suas características, os veículos de investimento sob gestão devem operar com montantes suficientes em relação à posição diária em caixa, considerando os ativos extremamente líquidos, em linha com os prazos de resgates de cada fundo.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, considera os seguintes aspectos: i) liquidez dos ativos; ii) participação de cada ativo na carteira dos veículos de investimento sob gestão; e iii) expectativa da Gestora em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada veículos de investimento sob gestão. O percentual do patrimônio líquido de cada veículos de investimento sob gestão que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

O perfil do passivo de cada veículos de investimento sob gestão é composto, mas não limitado, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além do pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de resgate dos veículos de investimento sob gestão será estimado de acordo com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses.

Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das companhias e/ou ativos investidos é feito através de planilhas em Excel desenvolvidas internamente que, dentre outras funções, monitoram diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos os fundos de investimento geridos) e das posições individualmente.

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. A Gestora buscará operar com no mínimo 5% (cinco por cento) da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos, e 2% para Fundos de Investimento em Direitos



Creditórios (Padronizados e/ou Não Padronizados) regulados pela Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e demais alterações introduzidas pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes, sempre que estabelecidos, e referendado em ata específica a decisão do Comitê competente.

A Gestora investe o valor em caixa dos veículos de investimento sob gestão em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) ou em cotas de fundos de investimento que investem exclusivamente em títulos públicos.

Para o investimento em cotas de fundo é considerado a liquidez estabelecida no regulamento do fundo investido. Para as operações compromissadas, como há compromisso de recompra, a liquidez é diária (D+0).

O caixa em conta corrente é considerado 100% (cem por cento) líquido.

A Gestora monitora diariamente o montante do portfólio que é investido em títulos públicos ou em cotas de fundos que investem em títulos públicos. Além disso, também é feito pela Área de Gestão de recursos o acompanhamento das negociações dos títulos públicos no mercado secundário para que seja possível monitorar e garantir a liquidez definida para o ativo em questão.

A Gestora faz controle diário do caixa utilizando ferramentas internas, como também informações fornecidas diariamente pelos administradores dos fundos de investimento sob sua gestão. Este controle também é majoritariamente feito pelos respectivos administradores de cada fundo.

A liquidez dos fundos em relação ao investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios "FIDCs" será calculada da seguinte forma: (i) para FIDCs fechados verifica-se as datas de amortização e seus respectivos valores sendo que, caso ocorra alguma amortização, esta é considerada como líquida. (ii) para FIDCs abertos, primeiramente é avaliado se o prazo de resgate é inferior ao prazo de resgate do fundo



investidor para, cumprido este requisito, ser avaliada a liquidez do ativo segundo a metodologia identificada nos parágrafos abaixo (caso o prazo de resgate seja superior ao do fundo investidor, ele será considerado ilíquido); (iii) as cotas subordinadas júnior serão consideradas como ilíquidas para fins de cálculo de liquidez.

Como cenário padrão da classe senior: serão utilizadas as disponibilidades do fundo (caixa), somados com a totalidade de direitos creditórios a vencer no período. Esta soma será ponderada pela totalidade do Patrimônio Líquido “PL” da cota senior e seu resultado será utilizado como percentual de liquidez do fundo. Para as cotas mezanino, a somatória anteriormente identificada será subtraída do patrimônio líquido da cota senior e, o seu resultado será ponderado pela totalidade do PL da cota subordinada mezanino para auferir o percentual de liquidez da cota.

Como cenário de estresse, o total de direitos creditórios a vencer no período será ponderado pelo percentual de “PDD” histórico do fundo em relação ao total de seu patrimônio líquido, o qual será acrescido de um fator de stress. O resultado desta conta será somado as disponibilidades do fundo, que serão então ponderados pelo total do patrimônio da cota sênior. Para a cota subordinada mezanino, será feito o mesmo procedimento identificado no cenário padrão, sobre o qual serão incorporados a “PDD” e o fator de stress utilizados nas cotas sêniores já mencionadas.

Para a estratégia de fundos de investimento multimercado cujo foco da alocação seja direcionado aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios “FIDCs”, e que estejam expressamente identificados como “Fundos abertos para mercado”, deverão ser observados os seguintes limites para a alocação de ativos:

(i) Deverá ser observado o limite mínimo de liquidez de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do respectivo fundo, o qual será calculado segundo os parâmetros estabelecidos na presente política. Uma vez atingido o limite, toda e qualquer alocação do fundo somente poderá ser realizada se mantiver ou aumentar o percentual de liquidez da carteira. “Soft limit”



	<p>(ii) Caso o limite mínimo de liquidez da carteira chegue a patamares inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, será necessária a liquidação de ativos no prazo de até 30 dias úteis, visando recompor a liquidez da carteira em pelo menos 15% (quinze por cento). <i>“Hard limit”</i></p> <p>Parágrafo primeiro: Caso o fundo de investimento realize a aquisição de contratos derivativos, os depósitos de margem eventualmente realizados serão considerados como ilíquidos.</p> <p>Parágrafo segundo: No caso de estruturas atualmente reconhecidas como “fundos master e feeder” a política de alocação será observada considerando os ativos do fundo master, e o passivo e patrimônio líquido detido pelos respectivos “fundos feeder”.</p> <p><i>Situações Especiais de Ilíquidez</i> - O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de ilíquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a Gestora manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada veículos de investimento sob gestão em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável. A Gestora não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p>	<p><a href="http://www.braveasset.com.br">www.braveasset.com.br</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam</p>	<p>Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>



relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua	Não há informações a respeito a serem divulgadas.



reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>	Vide Anexo II
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Não aplicável.
b. condenação por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Não aplicável.



c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não aplicável.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Não aplicável.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não aplicável
f. títulos contra si levados a protesto	Não aplicável.





**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, da **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, declaram para os devidos fins legais o que se segue:

**A** - Reviram o Formulário de Referência da **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ao qual esta declaração é anexa; e

**B** - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da **BRAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA.** É um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

São Paulo, 19 de março de 2024.

*Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição*

---

**Alexandre Zampar**

Diretor de Compliance, Risco e PLD

---

**Diego Traesel Coelho**

Diretor de Investimentos



**ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Pelo presente, o **DIEGO TRAESEL COELHO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.714.178-65, inscrito no CPF/ME sob o nº 961.332.440-20; declara e garante que:

**A** - que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

**B** – que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

**C** – que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

**D** – que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

**E** – que não está incluído em relace de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

**F** – que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 19 de março de 2024.

*Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição*

---

**Diego Traesel Coelho**  
**Diretor de Investimentos**



## Formulário de Referência 2023 ref. 2022 versão final.pdf

Documento número #06b53699-c354-47c1-84c7-803efe83d6de

Hash do documento original (SHA256): 501ef4861b8416c36f94b4dc0540a6af6d945fa56d013e0f3345a67b1a6930fa

Hash do PAdES (SHA256): 86cc217cd5fb84c03aef75b1f245ebb5562f5bd02568b2f475179ba07fccf6e5

## Assinaturas

1 assinatura digital e 2 assinaturas eletrônicas

 **Diego Traesel Coelho**

CPF: 961.332.440-20

Assinou como representante legal em 19 mar 2024 às 12:09:52

 **Diego Traesel Coelho**

CPF: 961.332.440-20

Assinou como parte em 19 mar 2024 às 12:09:52

 **Alexandre Zampar**

CPF: 140.604.168-86

Assinou como representante legal em 19 mar 2024 às 12:00:42

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 mai 2025

## Log

- 19 mar 2024, 11:52:27 Operador com email deborah@braveasset.com.br na Conta c83c37d4-d4cd-4ebb-8216-fabfa48a4126 criou este documento número 06b53699-c354-47c1-84c7-803efe83d6de. Data limite para assinatura do documento: 18 de abril de 2024 (11:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 mar 2024, 11:52:27 Operador com email deborah@braveasset.com.br na Conta c83c37d4-d4cd-4ebb-8216-fabfa48a4126 adicionou à Lista de Assinatura: diego@braveasset.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Traesel Coelho e CPF 961.332.440-20.
- 19 mar 2024, 11:52:27 Operador com email deborah@braveasset.com.br na Conta c83c37d4-d4cd-4ebb-8216-fabfa48a4126 adicionou à Lista de Assinatura: diego@braveasset.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Traesel Coelho e CPF 961.332.440-20.

- 19 mar 2024, 11:52:27 Operador com email deborah@braveasset.com.br na Conta c83c37d4-d4cd-4ebb-8216-fabfa48a4126 adicionou à Lista de Assinatura: zampar@braveasset.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Zampar e CPF 140.604.168-86.
- 19 mar 2024, 12:00:42 Alexandre Zampar assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 140.604.168-86. IP: 179.191.83.222. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59633 e longitude -46.6847. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.785.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mar 2024, 12:09:52 Diego Traesel Coelho assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego@braveasset.com.br. CPF informado: 961.332.440-20. IP: 179.191.83.222. Componente de assinatura versão 1.785.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mar 2024, 12:09:52 Diego Traesel Coelho assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego@braveasset.com.br. CPF informado: 961.332.440-20. IP: 179.191.83.222. Componente de assinatura versão 1.785.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mar 2024, 12:09:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 06b53699-c354-47c1-84c7-803efe83d6de.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 06b53699-c354-47c1-84c7-803efe83d6de, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).